



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 73/2023

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Archângelo Gabriel, no trecho próximo ao Velório Municipal, visando a melhoria do fluxo de trânsito em momentos de velórios.

JUSTIFICATIVA

O Velório Municipal desempenha um papel fundamental na nossa comunidade, oferecendo apoio e conforto aos familiares e amigos enlutados. Entretanto, em momentos de velório, a presença de veículos estacionados ao longo da Rua Archângelo Gabriel, no trecho próximo ao local, tem ocasionado problemas no fluxo de trânsito.

Durante esses momentos delicados, é comum que ocorra um aumento significativo no número de veículos estacionados, tanto dos familiares dos falecidos quanto dos visitantes. Essa concentração de automóveis na via acaba por obstruir parcialmente a circulação de outros veículos que transitam pela região.

Com a proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Archângelo Gabriel, próximo ao Velório Municipal, será possível garantir uma melhor fluidez do tráfego, evitando congestionamentos e facilitando a locomoção dos moradores e demais usuários da via.

Nestes termos.

Taguaí, 11 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora